RESOLUÇÃO Nº 303/2001

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam revogados o artigo 1º e seu parágrafo único e artigo 2º da Resolução nº 298/00, de 27 de junho de 2000 e a Resolução nº 299/00, de 28 de junho de 2000.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 20 de dezembro de 2001.

MAURÍCIO MASSAO OGAWA
PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DE SOUZA
SECRETÁRIO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antônio Augusto Ávila Castro -
DIRETOR GERAL